



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

EDITAL Nº 38/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
AUXÍLIO FINANCEIRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS ARAIOSES

O Diretor Geral “*PRO TEMPORE*” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Araiozes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 5.752, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 183, Seção 2 de 22/09/2016, nos termos do Regimento Geral do IFMA e nos termos da Política de Assistência ao Educando do IFMA mediante a Resolução CONSUP nº 114 de 26 de junho de 2017, a Resolução nº 009 de 29 de fevereiro de 2016, que trata sobre o Regulamento dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil e a Resolução CONSUP nº 113 de 26 de junho de 2017 que define os valores de bolsas e auxílios da Assistência ao Educando, torna público os procedimentos e normas referentes à seleção de estudantes aptos a participarem do **Programa AUXÍLIO FINANCEIRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS ARAIOSES.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como finalidade a inclusão digital, por meio da aquisição de Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação, de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA Campus Araiozes, para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais dos cursos, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecida pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 Entende-se por Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação o equipamento necessário para o acesso às atividades pedagógicas não presenciais, neste caso, tablet, computador, notebook e smartphone, que será adquirido pelo estudante contemplado neste processo seletivo.

1.3 A coordenação do presente processo seletivo é de responsabilidade da comissão do processo seletivo e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE).

1.4 O Auxílio de Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de equipamento necessário para o acesso as atividades pedagógicas não presenciais.

1.5 O estudante contemplado deverá assinar **Termo de Compromisso** (ANEXO I) declarando estar ciente de que o equipamento tem a finalidade de auxiliar nos estudos e que, portanto, deverá ter a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pedagógicas não presenciais. Quando for menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal do estudante deverá proceder à assinatura do termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

1.6 O valor do Auxílio Financeiro de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** que será pago em parcela única, para aquisição de equipamento (tablet, computador, smartphone ou notebook) necessário para garantir a participação do aluno nas atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da Covid-19.

1.9 O presente processo seletivo visa o atendimento de **7 estudantes** do Campus Araioes. O recurso destinado ao Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação é de **R\$ R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)** do orçamento do IFMA proveniente de saldo inscrito em **Restos a Pagar (RAP/2020)** da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Será beneficiado o estudante do IFMA - Campus Araioes que atenda aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e frequente em curso da Educação Técnica no ano letivo de 2020 ou anos anteriores;
- II. Possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- III. Não ter sido selecionado no edital N° 20/2021/DRG/ARAIOSES. DE 16 DE JUNHO DE 2021, Edital N° 19/2021/DRG/ARAIOSES, DE 16 DE JUNHO DE 2021 ou EDITAL N° 18/2021/DRG/ARAIOSES, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
- IV. Possuir dificuldades de acesso aos recursos e equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação Digitais (TIC's) e não possuir computador, notebook, tablet ou smartphone;
- V. Estar com a caracterização socioeconômica preenchida e atualizada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 No processo de seleção serão utilizados análise documental, entrevistas (se necessário), formulário sobre o acesso à internet e uso de equipamentos digitais respondido pelo aluno no SUAP, bem como, documentações complementares (se forem necessárias).

4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição	21/09 a 08 de outubro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

Período de Avaliação	11 a 13 de outubro de 2021
Resultado preliminar	14 de outubro de 2021
Período de Recursos	15 de outubro de 2021
Resultado do recurso	18 de outubro de 2021
Resultado Final	18 de outubro de 2021
Assinatura e envio do termo de compromisso	18 a 19 de outubro de 2021

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 4 deste Edital.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do Módulo de Atividades Estudantis - SUAP no site www.ifma.edu.br.

5.4 No ato de inscrição, o estudante deverá:

I. Informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

II. Anexar cópia da Identidade (RG) - frente e verso;

II. Anexar autodeclaração de Renda, conforme modelo Anexo II; e/ou;

III. Comprovante de renda dos membros do grupo familiar. Exemplo: Contracheque do trabalhador assalariado, extrato de pagamento do aposentado ou pensionista.

IV. Comprovante de Residência;

5.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no SUAP.

5.6 Os alunos que apresentem alguma impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet para realização da referida inscrição será disponibilizado um ponto de atendimento no Campus Araiozes com computadores e acesso à internet no período **de 21/09 a 08 de outubro de 2021, pela manhã das 08h às 12h e a tarde das 14h às 17h, através de agendamento prévio, por telefone 98- 99226-8321**

5.6.1 Obrigatoriamente deverão utilizar máscara e seguir os procedimentos de segurança estabelecidos pelo Campus Araiozes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

5.7 O estudante se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas e pelo seu correto preenchimento, estando ciente que o preenchimento com informações falsas, incorretas ou com documentos ilegíveis/rasurados acarretará cancelamento imediato de sua inscrição.

5.8 Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissões de informações, poderá ocorrer à suspensão do estudante, exigindo devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

5.9 Em qualquer etapa deste processo seletivo e na concessão do auxílio poderão ser realizadas entrevistas ou solicitação de documentos complementares.

6 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

6.1 O Auxílio Financeiro Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante frequente para aquisição de tablet, computador, notebook ou smartphone.

6.2 O pagamento do Auxílio Financeiro de Recursos Tecnológicos será efetuado em parcela única por meio de conta bancária em nome do aluno, informada no SUAP, ou por ordem bancária.

6.3 Para recebimento do auxílio, o estudante deverá enviar o Termo de Compromisso (ANEXO I), entre os dias **18 e 19 de outubro de 2021**, para o e-mail **cae.araioses@ifma.edu.br**.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico (<http://araioses.ifma.edu.br>) e nas redes sociais do Campus Araiões, por ordem alfabética até o limite de vagas e da disponibilidade orçamentária.

7.2 O resultado final será publicado, após a fase de recurso, no portal eletrônico (<http://araioses.ifma.edu.br>) e nas redes sociais do Campus Araiões no dia **18 de outubro de 2021**.

7.3 Os demais candidatos aprovados na análise socioeconômica e não aprovados no número de vagas, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados na medida em que haja desistência ou desligamento de alunos contemplados, ou aumento do número de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.4 A relação dos candidatos classificados como cadastro de reserva, estará disponível na Coordenadoria de assuntos estudantis após o resultado deste processo seletivo.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

8.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no ANEXO III e encaminhá-lo para o e-mail **cae.araioses@ifma.edu.br** no dia **15 de outubro de 2021**.

8.2 Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE e terão resultado divulgado no dia **18 de outubro de 2021** no portal eletrônico e nas redes sociais do Campus Araiões.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas do Auxílio Financeiro de Recurso Tecnológico será realizada mediante apresentação de **nota fiscal** referente à compra do aparelho em nome do/a estudante ou de seu representante legal.

9.2 O documento deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (**cae.araioses@ifma.edu.br**).

9.3 Caso o estudante contemplado não realize a prestação de contas da nota fiscal que comprove a compra de tablet, computador, notebook e smartphone no prazo máximo de **15 dias (quinze dias)** dias, após recebimento do auxílio financeiro, o mesmo deverá fazer a devolução do valor recebido por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

9.4 O documento poderá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (**cae.araioses@ifma.edu.br**).

9.5 Caso o aluno adquira o equipamento por um **valor inferior** a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Nota Fiscal, o valor restante poderá ser utilizado para **a compra de chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G apresentando à CAE comprovação da referida aquisição**.

9.6 Caso o estudante apresente valor da nota fiscal superior ao valor do Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação, o IFMA não se responsabilizará em realizar ressarcimento.

9.7 A data de aquisição do tablet, computador, notebook e smartphone não poderá ser anterior a publicação do resultado final do presente processo seletivo ou de suas alterações, se houver.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O estudante será desligado do auxílio:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de matrícula ou outro procedimento de desligamento;
- d) Não acompanhamento das atividades do curso (evasão/desistência);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

e) Nos demais termos previstos neste Edital.

10.2 O estudante deverá devolver, via Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor correspondente ao número de meses que deixar de frequentar de acordo com o motivo de desligamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno contemplado no Auxílio Financeiro de Recursos Tecnológicos de Informação e de Comunicação deverá:

- a) Participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) Prestar informações requisitadas pela Coordenação de Assuntos Estudantis-CAE, referentes aos termos deste Edital.

11.2 A qualquer tempo, a CAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

11.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá à devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

11.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a CAE por meio do e-mail cae.araioses@ifma.edu.br e do telefone **98- 99226-8321 / 99- 98176-7885**.

11.5 O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, parcial ou integralmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

11.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do IFMA - Campus Araiões.

11.7 É de responsabilidade do estudante acompanhar as etapas do presente processo seletivo, bem como as suas alterações, que poderão ser acessadas no site e nas redes sociais do IFMA - Campus Araiões.

Araiões/MA, 20 de setembro de 2021.

Raimundo Pinho Gondinho

Diretor Geral "Pro Tempore" do Campus Araiões

Portaria n.º 5.752, de 21.09.2016

Siapex: 38818



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____
Curso: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, **DECLARO** estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação do IFMA Campus Araiozes;
2. De que a minha participação no respectivo no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio que eu receberei será de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)** para aquisição do item a que se refere este Edital;
5. Declaro que **não possuo** computador, notebook, tablet ou smartphone.
6. Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.
7. Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF _____, responsável legal pelo (a) estudante _____, ciente das condições, assino e firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo a assinatura deste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc.);
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.);
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal
	Aluno(a)				

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG do responsável financeiro: _____

CPF do responsável financeiro: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO TECNOLÓGICO

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
<i>Campus:</i>	
E-mail:	Telefone:()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

Ter recebido o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação do IFMA Campus Araioeses; Que o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____ a _____ por meio da aquisição de _____.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(estudante menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAIOSES